RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2022

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere o pleito de afastamento da jurisdição formulado pelo Excelentíssimo Juiz Rodrigo Dias da Fonseca, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, de 31/10 a 07/11/2022, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 4 a 7 de outubro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 8059/2022 (MA 90/2022), PJe - PA 0010993-13.2022.5.18.0000, **RESOLVEU,** por unanimidade, **DEFERIR** o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz Rodrigo Dias da Fonseca, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, autorizando seu afastamento da jurisdição no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *"XXV Congresso Nacional de Direito do Trabalho"*, a se realizar nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, na cidade de Lisboa, Portugal, nos termos do voto do relator. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de outubro de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

Documento juntado por LUDMILA FREIRE CAVALCANTE QUEMELLO e protocolado em 07/10/2022 18:36:09h. Protocolo nº 8059/2022.

Biblioteca Digital